



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0129 – ANO II

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE nº 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipoporanga
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA
OBJETO: termo de aditamento (prorrogação do prazo de vigência por 12 meses)
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.859,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24/01/2022 à 23/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipoporanga
CONTRATADA: INFOVALE-TELECOM LTDA-EPP
OBJETO: prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM)
VALOR DO CONTRATO: 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2022 à 17/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE nº 01/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO E SERVIÇOS AVENIDA IPORANGA LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina automotiva comum) a serem utilizados pelo veículo desta Câmara.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.455,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2022 à 24/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02

CONTRATADA: ECOBYTE INFORMÁTICA – EDER CHRISTIAN DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão-de-obra de tecnologia e informação, com assistência técnica em hardware e software, manutenção preventiva e corretiva em micro-computadores, serviços de e serviços de áudio e vídeo, transmissão ao vivo do canal do Youtube e disponibilização no site oficial da Câmara das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo Municipal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2022 à 19/12/2022

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.094 /2022.TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipoporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra referente a ESTRUTURAÇÃO DOS MIRANTES DA CIDADE DE IPORANGA-SP (CIT E MORRO DA CORUJA), mediante Termo de Convênio nº 000074 de 08 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Ipoporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, conforme constante do Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto arquitetônico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro; Anexo V: Cronograma de Desembolso.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30 min. do dia 03/03/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min. do dia 03/03/2022.O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipoporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Ipoporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39.poranga, 10 de fevereiro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Ipoporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.095 /2022-TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 -
Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipoporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra referente a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, a ser executada na RUA FLORIANO PEIXOTO pertencente ao Município de Ipoporanga-SP, mediante Termo de Convênio nº 101488 de 08 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Ipoporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme constante do Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto arquitetônico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro; Anexo V: Cronograma de Desembolso.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 07/03/2022-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 07/03/2022-O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipoporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Ipoporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39.poranga, 10 de fevereiro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito Municipal de Ipoporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.096 /2022.TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipoporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana visando a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, a ser executada na RUA CORONEL DESCIO, pertencente ao município de Ipoporanga-SP, mediante Termo de Convênio nº 101727, de 14 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Ipoporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme constante do Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto arquitetônico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro; Anexo V: Cronograma de Desembolso.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 04/03/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 04/03/2022.O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipoporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Ipoporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39.poranga, 10 de fevereiro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Ipoporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.097 /2022.TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 .Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipoporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, referente a PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, a ser executada na RUA ITAPETININGA, pertencente ao município de Ipoporanga-SP, mediante Termo de Convênio nº 101728, de 14 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Ipoporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme constante do Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto arquitetônico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro; Anexo V: Cronograma de Desembolso.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30 min. do dia 04/03/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min. do dia 04/03/2022.O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipoporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Ipoporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39.poranga, 10 de fevereiro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Ipoporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.098 /2022.TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de CASA DE CONVIVÊNCIA / CENTRO MULTIUSO, mediante Termo de Convênio nº 101605, de 13 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Iporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme constante dos anexos: Anexo I: Planilha Orçamentária; Anexo II: Memorial Descritivo; Anexo III: Projeto Básico; Anexo IV: Cronograma Físico Financeiro do presente edital.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 03/03/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 03/03/2022.O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.org.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffia, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 39.poranga, 10 de fevereiro de 2022.Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

SEÇÃO II**LEI MUNICIPAL N. 559/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica fixado, como valor inicial, o importe de R\$1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) os salários dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista da Câmara Municipal de Iporanga, alterado pela medida provisória nº1091 de 30 de dezembro de 2021.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução de presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, em 09 de fevereiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 560/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os vencimentos correspondentes às referências 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do Anexo I – Tabela de Referências para cargos efetivos, presente na Lei Municipal n. 458, de 03 de dezembro de 2018; e os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, constante na Lei Municipal n. 214, de 06 de junho de 2011, passando a vigor com o valor inicial de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º – A remuneração de aposentados e pensionistas, ainda que decorrentes do regime estatutário, não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de fevereiro de 2022

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 561/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei; Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 609.531,07 (Seiscentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos), consignado a seguinte unidade: 15.451.107.2073 – Lajotamento de Vias Públicas

Ficha - Fonte do Recurso/ Código Aplicação - Elemento de Despesa - Valor

179 – 01.110 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 109.531,07

180 – 02.110 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 500.000,00

Total 609.531,07

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação oriunda de Convênio firmado entre o Governo Estadual e o Município de Iporanga e recursos oriundos do Superávit Financeiro, respectivamente representados nos quadros abaixo, conforme segue:

Receitas
Ficha – Elemento - Fonte Recursos/Código – Aplicação- Descrição - Valor
104 -1724.99.01.03-02.110 – Recursos Estaduais - CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA 101488/21 -200.000,00
105 – 1724.99.01.04 - 02.110 – Recursos Estaduais - CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA 101727/2021 - 150.000,00
106 – 1724.99.01.05 - 02.110 – Recursos Estaduais - CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA 101728/2021 -150.000,00
Total 500.000,00

Superavit Financeiro

Exercício - Fonte Recursos/Código Aplicação – Descrição - Valor

2021 – 01.110 - Recursos Próprios Geral - 109.531,07

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de fevereiro de 2.022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 562/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei; Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 764.368,76 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), consignado a seguinte unidade:

Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual
04.122.105.2072 – Construção Centro de Convivência
Ficha - Elemento de Despesa - Valor
178 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações - 764.368,76
Total 764.368,76

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, conforme segue:

Receitas
Ficha – Elemento - Fonte Recursos/Código Aplicação – Descrição - Valor
106 – 1724.99.01.06 - 02.110 – Recursos Estaduais - CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO MULTIÚSO 101605/2021 - 764.368,76

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de fevereiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 563/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar e especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei; Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.073,96 e Especial no valor de 104.509,08 ao orçamento vigente de 2.022, consignados as seguintes unidades:

Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual
13.391.0117.2068 – MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO - INVESTIMENTOS

Ficha - Fonte Recurso/Cód. Aplicação - Elemento de Despesa – Valor

118 – 02.110 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
415.073,96

181 – 01.110 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -
104.509,08

Total 519.583,04

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação e superavit financeiro, respectivamente, demonstrado nos quadros abaixo, conforme segue:

Receitas Arrecadadas

Ficha – Elemento - Fonte Recursos/Código Aplicação – Descrição - Valor

89 – 1724.99.0.1.02.00 - 02.110 – Recursos Estaduais - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO MIT - 415.073,96

Superávit Financeiro

Exercício - Fonte Recursos/Código Aplicação – Descrição - Valor

2021 – 01.110 - Recursos Próprios Geral - 104.509,08

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de fevereiro de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal